

**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

**EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/20213**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei das Consolidações Trabalhistas e a solicitação para atender ao Convênio entre CISMIV e UFV, e considerando a disponibilização de vaga para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, faz tornar público a abertura de procedimento administrativo para concessão de vaga para o cargo citado.

O processo de seleção de servidores observará as disposições contidas no presente edital.

**1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O processo seletivo se destina ao provimento de para a vaga supracitada.

1.2. As atividades dos candidatos selecionados serão prestadas nas dependências da UAES - (Unidade de Atenção Especializada em Saúde) e/ou do CISMIV.

1.3. O processo seletivo que trata este edital constará de análise de curriculum.

1.4. Em razão da existência de 02 (duas) vagas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do presente edital, sendo 01 para ingresso imediato e 01 para cadastro de reserva, resta prejudicada/impossibilitada a reserva de percentual de vagas para portadores de necessidades especiais, nos termos do Decreto Federal nº 6.593 de 02 de outubro de 2008.

Cargo	Vaga	Cadastro de reserva	Carga horaria semanal	Requisitos mínimos	Remuneração
Auxiliar de serviços gerais	02	Sim	40 horas semanais	* Ensino fundamental completo e * Experiência profissional comprovada em limpeza de estabelecimento de saúde	R\$ 1.331,12

**2 - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. Esta designação é realizada em conformidade com a cláusula quarta, §8º c/c a cláusula sexta, inciso III c/c a cláusula vigésima primeira c/c a cláusula quinquagésima primeira, parágrafo único todas do contrato de consórcio do CISMIV e, ainda, em cumprimento ao



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Convênio firmado entre a Universidade Federal de Viçosa e o CISMIV, na qual estabeleceu-se a determinação de atendimento de demanda de profissional citado neste edital.

### **3 - DOS PRÉ-REQUISITOS:**

3.1. Os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional 1988;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da convocação;
- c) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- d) Ter capacidade física para a função a ser desempenhada;
- e) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;
- f) Apresentar Documentos comprobatórios da escolaridade (ensino fundamental).
- g) Apresentar Documentos comprobatórios de experiência no cargo pretendido.
- h) Cópia RG, CPF, Comprovante de Residência.
- i) as inscrições são gratuitas e serão aceitas apenas inscrições realizadas via e-mail.
- j) não ter sido sofrido pena de demissão do serviço público municipal dos Municípios Consorciados do CISMIV.
- l) Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida

### **3.2 – DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.2.1 - Poderão participar desta seleção todas as pessoas físicas interessadas que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital de designação, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas.

3.2.2 - É vedada a contratação de candidatos que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- I. sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração relativa a seu cargo, emprego ou função ou, ainda, nas exceções indicadas no inciso XVI do art. 37 da CF/88;
- II. seja cônjuge, companheiro (a), ou parentes até o terceiro grau do Presidente do CISMIV, da Secretária Executivo ou ainda dos ocupantes de emprego em comissão na estrutura administrativa do CISMIV.

### **4 – DA VAGA**



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

4.1. É ofertada 02 (duas) vagas de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, sendo 01 para ingresso imediato e 01 (uma) para Cadastro de Reserva, com experiência comprovada.

4.1.2. Será exigido o ensino fundamental completo.

4.1.3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Atribuições do cargo: Executar serviços de limpeza e manutenção das áreas internas e externas das instalações do CISMIV. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Realizar todas as atividades previstas no Contrato do Consórcio Público CISMIV, Estatuto do CISMIV e Regimento Interno do e, de forma complementar, desempenhar as atribuições compatíveis com o código CBO 5143-10.

## **5 DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:**

5.1. Será exigida experiência mínima comprovada de 01 (um) ano em estabelecimento de saúde como auxiliar de serviços gerais.

A comprovação da experiência/tempo de trabalho se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original, que deverá ser apresentado no momento da convocação, de um dos seguintes documentos:

A) Ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções, relacionados à função de Auxiliar de Serviços Gerais, que equivalerá a 01 (um) ponto a cada 12(doze) meses.

B) Cópia do contrato para os servidores contratados na forma do art. 37, IX, da CF/88 e/ou Lei 8666/93 na hipótese de prestação de serviços que equivalerá a 01 (um) ponto a cada 12 (doze) meses.

C) Cópia da CTPS na hipótese de serviço prestado sob o regime da CLT que equivalerá a 01 (um) ponto por 12(doze) meses.

## **6- DAS INSCRIÇÕES:**

6.1. Os candidatos deverão entregar toda a documentação na sede do CISMIV, na Rua José dos Santos, 120, Centro, Setor de RH, no Segundo Andar, a partir do dia 28/03/2023 das 07:00 às 11h e das 13:00h até às 17horas do dia 31/03/2023.

6.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato toda e qualquer informação prestada no seu curriculum.

6.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

6.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6.5. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá preencher e assinar o currículo, modelo no Anexo I deste edital, juntamente com as cópias dos



# CIS-MIV

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

documentos pessoais e títulos, que também deverão ser entregues na sede do CISMIV. Nenhum documento utilizado para inscrição poderá ser devolvido.

6.6. Deverão ser enviados para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado os seguintes documentos:

- a) Currículo (Anexo I) do Edital, devidamente preenchido e assinado;
- b) Carteira de identidade e CPF e comprovante de residência;
- c) Comprovante de escolaridade de acordo com o exigido para o cargo;
- e) Cópia da CTPS ou contrato com a Administração Pública ou Contrato de Prestação de Serviços para comprovação do tempo de experiência;

6.7 No envelope deve estar escrito o seguinte: INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 01/2023.

6.8. No ato da convocação o candidato deverá apresentar as seguintes cópias:

- a) Identidade e CPF;
- b) Certificado de conclusão do curso;
- c) Curriculum
- d) Comprovante de residência;
- e) Certidão de quitação eleitoral;
- f) Comprovação de quitação de obrigações militares;
- g) Atestado médico comprovando aptidão física e mental para o exercício do cargo.

## 7 - FORMA DE REMUNERAÇÃO, CARGA HORARIA, LOCAL DE TRABALHO E DURAÇÃO

7.1 . O valor mensal bruto do vencimento a ser pago ao contratado será de:

R\$ 1.331,12 (hum mil trezentos e trinta e um reais e doze centavos) para 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias. Em conformidade com o Protocolo de Intenções do CISMIV, podendo haver troca de horário, conforme a necessidade da UAES.

7.2 . Sobre o valor da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

7.3. O contratado exercerá suas atividades na sede da UAES – Unidade de Atenção Especializada em Saúde, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do CISMIV e da UAES.

7.4. O candidato aprovado terá seu contrato válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto durar o programa.

7.5 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, no entanto, deverão ser respeitados os prazos legais.

## 8-DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de empate, a classificação ocorrerá em obediência aos seguintes critérios:

8.1. O candidato que tiver maior idade;



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

8.2. Sorteio público na hipótese de manutenção do empate após a aplicação do critério do item anterior.

## 9 - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data limite Publicação do edital 24/03/2023

Data para recebimento pelo CISMIV dos curriculuns e documentos dos candidatos 28/03/2023 à 31/03/2023, na sede do CISMIV, na Rua José dos Santos, 120, Centro, Setor de RH, no Segundo Andar, a partir do dia 28/03/2023 das 07:00 às 11h e das 13:00h até às 17horas do dia 31/03/2023.

Prazo para contestação do edital: 27/03/2023 à 28/03/2023

Verificação de documentos 03/04/2023 à 07/04/2023

Divulgação de resultado preliminar 07/04/2023 (fim da tarde)

Prazo para interposição de eventuais recursos 10/04/2023 à 11/04/2023

Divulgação resultado definitivo (após recursos) 14/04/2023

## 10 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS/TÍTULOS:

10.1 A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital, que será enviado pelo candidato no ato da inscrição.

10.2 Declarações de órgão empregador deverão ter firma reconhecida, bem como, carimbo do CNPJ da mesma.

10.3 Nenhum título receberá dupla valoração.

10.4 A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital.

10.5 Após a entrega dos curriculuns, a Comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital, e enviar à Secretaria Executiva, que divulgará o resultado preliminar das notas no quadro de avisos do CISMIV e no sítio eletrônico <https://cismiv.mg.gov.br/>

## 10.6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, de acordo com a tabela abaixo:

<b>Atividade comprovada</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Experiência profissional de limpeza de ambiente de saúde, comprovada mediante apresentação de CTPS, Cópia de Contrato de Trabalho da	A cada 12 meses comprovados de efetivo exercício = 01 ponto	20 pontos



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Administração Pública ou de Cópia de Contrato de Prestação de Serviços.		
---	--	--

10.7. Os candidatos serão enumerados em uma lista, por ordem de classificação segundo a pontuação obtida.

10.8. Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicado o seguinte critério de desempate ao candidato: a) Idade (Preferência ao candidato de idade mais elevada).

10.8. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

## **11- DOS RECURSOS**

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias, devendo ser entregue na sede do CISMIV.

11.2 O recurso deverá ser entregue em envelope lacrado, escrito por fora RECURSO CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR EDITAL 01/2023, contendo a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.3 No prazo de até 03 (três) dias a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.4 A lista final de selecionados e classificação será publicada no quadro de avisos do CISMIV bem como no site do mesmo: [www.cismiv.mg.gov.br](http://www.cismiv.mg.gov.br).

## **12 – DA CONVOCAÇÃO**

12.1. A convocação obedecerá a ordem da classificação final obtida pelos candidatos.

Os candidatos convocados deverão submeter, obrigatoriamente, à avaliação médica oficial, de caráter eliminatório.

12.2. Somente serão investidos nos cargos o candidato que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções.

12.3. Quando da convocação, o candidato deverá entregar os documentos necessários a serem exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos do CISMIV.

12.4. O candidato classificado e convocado para o trabalho, fica ciente que tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar no exercício do cargo, caso contrário, fica autorizada a convocação do próximo candidato por ordem de classificação.

## **13 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 - O contratado deverá:



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

13.1.1. Prestar declaração que não recebe provento, remuneração, seguro desemprego ou qualquer outra renda do Poder Público municipal, estadual ou federal e, ainda, que não incide em caso de nepotismo na forma regulada pela Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

13.1.2. Observar fielmente a legislação pertinente à contratação temporária, bem como as prescrições do contrato que firmar com o órgão.

13.2 - O contratado não poderá:

13.2.1 - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

13.2.2 - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

13.3 - O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:

13.3.1- A 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;

13.3.2 - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

13.3.3 - Às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;

13.3.4 - À vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento.

13.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Executiva do CISMIV.

13.5 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Secretaria Executiva expedirá a classificação final dos candidatos, para homologação.

13.6 - Os candidatos deverão manter atualizados os seus meios de contato.

13.7-Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.8 - A participação do candidato no processo seletivo implicará no seu pleno conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, das quais não poderá alegar desconhecimento.

Viçosa, 24 de março de 2023.

**Andréa Lopes da Silva Gonçalves**  
**Secretária Executiva do CISMIV**



**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG

CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

## **ANEXO I**

### **MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

#### **1. DADOS PESSOAIS**

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade:

1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento:

1.6 Estado Civil:

#### **2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF:

2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial e celular:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

#### **3. ESCOLARIDADE**

##### **3.1 ENSINO FUNDAMENTAL**

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

#### **4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Local de Trabalho:

Data de Início: Data do término:

Cargo:

Local de Trabalho:

Data de Início: Data do término:

Cargo:





**CIS-MIV**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – MG  
CNPJ nº. 02.326.365/0001-36

Local de Trabalho:

Data de Início: Data do término:

Cargo:

Local de Trabalho:

Data de Início: Data do término:

Cargo:

Local de Trabalho:

Data de Início: Data do término:

Cargo:

Viçosa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

---

Assinatura do Candidato